



CANDIDATURA PORTA 65 - JOVEM
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DEPENDENTES



I - Declaração

Em cumprimento do disposto no nº. 2 do artigo 7º da Lei 67/98, de 26 de Outubro, a pessoa abaixo indicada, declara que autoriza o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a recolher os dados para os efeitos previsto no nº. 4 do artigo 7º e no nº. 2 do artigo 10º do Decreto Lei 308/2007, de 3 de Setembro.

II - Identificação do dependente

NIF

Nome

Assinatura (1):

Nota (1): A assinatura deve ser efectuada em conformidade com o Cartão de Cidadão. Caso se verifique a situação de o titular dos dados ser legalmente incapaz de dar o seu consentimento expresso, deve este ser suprido pelo seu representante legal, que assinará em seu lugar.

Local e Data: _____ , _____